



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS  
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Exma. Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA  
e-mail: [iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt](mailto:iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt)

Enviado por:  
**EMAIL**

**Sua referência:**

**Sua comunicação de:**

SECRETARIA REGIONAL DA  
INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Gabinete da Secretária

**SAÍDA**

N.º: 875

Data: 2017-03-13

Geral

Proc.:3.15.1.0

**Assunto:** PROJETO DE LEI N.º 420/XIII/2.ª (PSD) - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 308/2007, DE 3 DE SETEMBRO - CRIA E REGULA O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO PORTA 65 - ARRENDAMENTO POR JOVENS

*Exma. Senhora*

Encarrega-me Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto, transmitir a V. Ex.ª que o Governo Regional da Madeira nada tem a obstar ao Projeto de Lei em apreço.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A CHEFE DE GABINETE

*Sancha Maria Garcês Marques Ferreira*  
(Sancha Maria Garcês Marques Ferreira)

